



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

PORTARIA Nº 04/2025

“Dispõe sobre renovação de nomeação de servidora para ocupar cargo comissionado e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O PERMISSIVO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a nomeação da Sra. EDILAILE RODRIGUES SOARES, portadora do CPF nº 184.949.098-86 para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Franciscópolis/MG.

Art. 2º - A Servidora ora nomeada fará jus à remuneração prevista para o cargo, constante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município.

Art. 3º - A ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social responderá pelos serviços de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo para tanto, movimentar todas as contas bancárias do FMAS do Município de Franciscópolis/MG, em especial quanto a assinatura em conjunto com o Prefeito junto às instituições financeiras onde a Prefeitura mantém conta bancária, podendo ainda emitir cheques, abrir contas de depósito, receber e passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrair ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, solicitar saldos/extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro.

Art. 4º – Fica a gestora obrigada a necessária prestação de contas, na conformidade do disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 193/ 2008.

Art. 5º - A renovação da presente nomeação deverá ser processada pelo serviço competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Franciscópolis/MG, 06 de janeiro de 2025.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal